

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ- SEADPREV (CONTRATANTE), EMPRESA DE GESTÃO RE RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI (CO-CONTRATANTE), E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP (CONTRATADA), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede, na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, representado neste ato por seu secretário, **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**, brasileiro, CPF nº 239.878.393-68, RG nº 712.850-SSP/PI, domiciliado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, bem como **EMPRESA DE GESTÃO RE RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI**, Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, Teresina-PI, CNPJ 06.643.068/0001-75, representado neste ato por **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CO-CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ:12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 449 – Sala – 03 – Buri – SP, CEP 18.290.000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF 310.580.618-01 e portador da Cédula de Identidade 33.988.143-4 SSP/SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob-responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DE TAXAS – Em obediência ao Parecer CGE nº 089/2018, PGE nº 2824/18 e Despacho SEFAZ presente no Processo AA.002.012384/17-40, fica acordado que a taxa de desconto passará a ser no percentual de – **0,25% (menos zero virgula vinte e cinco por cento negativo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2019 a 24/04/2020 conforme art. 57, II, da Lei 8.666/1993 ou até que a licitação da SEADPREV em andamento, Processo nº AA.002.1.013246/16-25 termine, o que finalizar primeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão feitas na: ÓRGÃO: 21 ;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 205; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0090; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 0100001001.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO - O Presente termo aditivo vincula-se ao Processo nº AA.002.012384/17-40, Parecer CGE nº 089/2018, PGE nº 2824/18 e Despacho SEFAZ presente no Processo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO nº 65/2018 que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de março de 2019.



JOSE RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Administração e Previdência
CONTRATANTE

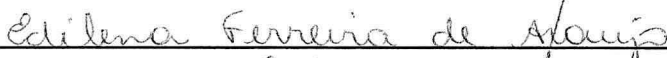


EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI
CO-CONTRATANTE



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Edilena Ferreira de Araújo

CPF: 024.656.643-44



Renato de Souza Carvalho

CPF: 044.407.643-70